

## RESOLUÇÃO Nº. 13/2015 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- 1. A Portaria A Portaria GM/MS Nº 963, de 27 de maio de 2013, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- A Portaria A Portaria GM/MS Nº 1.505, de 24 de julho de 2013, que fixa o valor do incentivo de custeio referente à implantação dos Serviços de Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 3. Os despachos de fls. 36 e 37, respectivamente, do Núcleo de Atenção Primária da SESA, e do Núcleo de Atenção à Urgência e Emergência constante do processo SESA Nº. 5950328/2014.

## **RESOLVE**:

Art.1°. Aprovar o Projeto de Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do município de **Amontada**, como Componente Atenção Domiciliar (AD) do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Ceará, composto de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD, tipo 1 e de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Apoio – EMAP, para atendimento à população do município, conforme detalhamento abaixo:

IBGE	Município	Nome do Estabelecimento	CNES	TIPO DE EMAD	N° DE EMAD	
2300754	Amontada	Hospital Municipal Dr. Rigoberto Romero de Barros	2427184	1	1	1

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2015.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA Presidente da CIB/CE Secretário da Saúde, em exercício WILAMES FREIRE BEZERRA Vice - Presidente da CIB/CE

Presidente do COSEMS